



## **Assembleia Legislativa do Estado do Acre**

### **LEI Nº 4.126, DE 11 DE JULHO DE 2023**

Declara de Utilidade Pública o Centro Acreano de Integração Social - CAIS.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública o Centro Acreano de Integração Social - CAIS, inscrita no CNPJ Nº 35.175.669/0001-07, com sede e foro na cidade de Rio Branco, Capital do Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 11 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis e 62º do Estado do Acre.

**Gladson de Lima Cameli**

Governador do Estado do Acre

Este texto não substitui o publicado no DOE de 13/07/2023.